



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 0394/2012

DISPÕE SUBSTITUIR O NOME DA PRAÇA, ANTERIORMENTE DENOMINADA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Considerando que não existe qualquer homenagem ao ex-prefeito Francisco Gomes de Sousa;

Considerando a reforma que está ocorrendo na Praça Pública, denominada de Praça da Independência;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo ex-prefeito, a Câmara Municipal resolve homenageá-lo substituindo o nome da Praça Pública denominada anteriormente de Praça da Independência de Praça Prefeito Francisco Gomes de Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o nome da Praça anteriormente denominada de Praça da Independência para Praça Francisco Gomes de Sousa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, 16 de dezembro de 2012.

Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega
Prefeito Constitucional





JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 21 de junho de 2012.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

LEI MUNICIPAL Nº 0394/2012

DISPÕE SUBSTITUIR O
NOME DA PRAÇA,
ANTERIORMENTE
DENOMINADA PRAÇA
DA INDEPENDÊNCIA E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é
sancionada a seguinte Lei:

Considerando que não existe qualquer homenagem ao ex-prefeito
Francisco Gomes de Sousa;

Considerando a reforma que está ocorrendo na Praça Pública,
denominada de Praça da Independência;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo ex-prefeito, a
Câmara Municipal resolve homenageá-lo substituindo o nome da Praça Pública
denominada anteriormente de Praça da Independência de Praça Prefeito Francisco
Gomes de Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o nome da Praça anteriormente denominada de
Praça da Independência para Praça Francisco Gomes de Sousa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, 16 de dezembro de 2012.


Ricardo Vilár Wanderley Nóbrega
Prefeito Constitucional